



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

Processo n. 433607/2017

Concorrência Pública n. 06/2017: **Contratação de Empresa Capacitada em Serviços de Engenharia/Arquitetura para executar obra de construção de uma Escola Municipal de Educação Básica denominada "Antônio Lino de Campos", localizada na rua São Gonçalo, bairro Carrapicho no Município de Várzea Grande/Mato Grosso incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos**

### **ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**01.** Versam os presentes autos em procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**" na qual objetiva Contratação de Empresa Capacitada em Serviços de Engenharia/Arquitetura para executar obra de construção de uma Escola Municipal de Educação Básica denominada "Antônio Lino de Campos", localizada na rua São Gonçalo, bairro Carrapicho no Município de Várzea Grande/Mato Grosso incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

**02.** Realizada as sessões públicas de aberturas dos envelopes de habilitação e averiguação das propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitações, em conjunto com a equipe técnica designada para tanto, declarou **VENCEDORA** a licitante **HABIL CONSTRUTOR LTDA - ME**, portadora do CNPJ n.26.541.631/0001-01, no valor global de R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais), tendo como 2ª (segunda) colocada a empresa RETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 00.541.815/0001-88, no valor de R\$ 863.061,95 (oitocentos e sessenta e três mil, sessenta e um reais e noventa e cinco centavos).

**03.** Remetido os autos à Procuradoria Geral, em análise verifica se a conformidade do Processo Licitatório quanto à legislação vigente, bem como aspectos de natureza eminente técnico – administrativa, e que o mesmo encontra-se saneado para providencias necessárias legais, por terem sido observados os preceitos legais do procedimento licitatório, conforme fls. 2175/2182 Parecer N. 344/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**VÁRZEA GRANDE**

*amar • cuidar • acreditar*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**04.** No caso em comento, observa-se, que compareceram doze empresas, para a sessão de abertura credenciamento. Todos os trâmites processuais respeitaram as legítimas exigências constantes do edital e respeitado os prazos e os meios de publicidades, o certame transitou de forma normal.

**05.** Como já anotado anteriormente as exigências requeridas foram àquelas suficientes para demonstrar a capacidade técnica da licitante, sendo que o valor de proposta da licitante está abaixo da coleta de preços formalizada pela Administração.

**06.** Assim, observados os preceitos legais da lei n. 8666/93 e Constituição Federal de 1988, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** seu objeto para empresa **HABIL CONSTRUTOR LTDA - ME**, portadora do CNPJ n.26.541.631/0001-01, na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93, sendo valor global de **R\$ 863.000,00 (oitocentos e sessenta e três mil reais)**.

**07.** Dê-se publicidade.

**08.** Remetam-se os autos para Superintendência de Contratos e Convênios.

**09.** Atualizar as Certidões que se encontram desatualizadas.

**10.** Empenhem-se os recursos necessários.

**11.** Cumpram-se

Várzea Grande – MT, 07 de novembro 2017.

**Silvío Aparecido Fidelis**

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer